



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref. CONTRATO TRT-AL 19/SJA N. 24/2020  
(PROAD TRT19 N. 2.525/2020)**

***PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE  
DADOS QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
19ª REGIÃO E FSF TECNOLOGIA S.A.***

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**, sediada na Rua Joaquim Nabuco, n. 325, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-410, inscrita no CNPJ sob o n. 05.680.391/0001-56, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 2.525/2020, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecido o reajuste do valor da contraprestação mensal para **R\$ 12.647,35 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, com efeitos a contar de **10.09.2021**, conforme cálculos de f. 471 dos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido o reajuste do valor da contraprestação mensal para **R\$ 13.825,94 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, com efeitos a contar de **10.09.2022**, conforme cálculos de f. 471 dos autos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168236, Natureza da Despesa n. 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação) e Nota de Empenho n. 2023NE000114, emitida em 15.2.2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 5 de julho de 2023.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAUJO:3081915  
01

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAUJO:308191501  
Dados: 2023.07.17  
19:47:20 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

CONTRATANTE

FELIPE CALHEIROS

CANSANCAO:04163392475  
3392475

Assinado de forma digital  
por FELIPE CALHEIROS  
Dados: 2023.07.07 17:15:43  
-03'00'

**FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**

Diretor Presidente da FSF Tecnologia S.A

CONTRATADA